



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº42 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

***“Revoga o § 3º do artigo 56 da Lei nº 1.284, de 20 de dezembro 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica revogado o § 3º do artigo 56 da Lei nº 1.284, de 20 de dezembro 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

*Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 13 de setembro de 2018.*